



**Ministério de Educação**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Conselho de Ensino

Resolução nº 001/2017CONEN/CEFET-RJ

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2017.

Aprova as Normas para Outorga de  
Certificados de Excelência Acadêmica e  
Menção Honrosa

A Presidente do Conselho de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho de Ensino em sua 4ª sessão ordinária, realizada em 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas para Outorga de Certificados - Excelência Acadêmica e Menção Honrosa, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gisele Maria Ribeiro Vieira**  
Presidente do Conselho de Ensino

*Profa. Gisele Maria Ribeiro Vieira*  
Diretora de Ensino  
CEFET/RJ – DIREN – GABIN  
Matrícula SIAPE: 1551825

**Anexo da Resolução nº 001/2017 CONEN/CEFET-RJ,  
de 6 de fevereiro de 2017**

**Normas para Outorga de Certificados - Excelência Acadêmica e Menção Honrosa**

Institui as Normas para Outorga de  
Certificados de Excelência Acadêmica e  
Menção Honrosa

Art. 1º - Ficam instituídos os Certificados – Excelência Acadêmica e Menção Honrosa aos discentes que se destacarem nos cursos de graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, obedecendo aos critérios definidos neste documento.

§ 1º - Requisitos para o Certificado de Excelência Acadêmica:

I - Ter cursado no CEFET/RJ, com a matrícula mais recente, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos necessários para a conclusão de seu respectivo curso de graduação uma vez descontadas eventuais isenções de disciplinas;

II - Completar o curso dentro da quantidade de períodos letivos prevista como duração normal do seu respectivo curso;

III - Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar;

IV - Obter média final igual ou maior do que 7,0 (sete) em todas as disciplinas que cursou.

§ 2º - Requisitos para o Certificado de Menção Honrosa

I - Ter cursado no CEFET/RJ, com a matrícula mais recente, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos necessários para a conclusão de seu respectivo curso de graduação uma vez descontadas eventuais isenções de disciplinas;

II - Completar o curso em até 2 (dois) períodos letivos a mais do que a quantidade de períodos previstos como duração normal de seu curso;

III - Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar;

IV – Obter média final igual ou maior do que 7,0 (sete) em todas as disciplinas que cursou.

**Ministério de Educação**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Conselho de Ensino

§ 3º - Uma vez atingidos os pré-requisitos acima mencionados a concessão do Certificado de Excelência Acadêmica e Certificado de Menção Honrosa será realizada em função do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do aluno.

Art. 2º - O tempo de afastamento oficial pelo Programa Ciência sem Fronteiras do Governo Federal será desconsiderado para efeito do cômputo da duração regular do curso no que se refere aos Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa.

Art. 3º - Os certificados serão entregues aos alunos agraciados durante a solenidade de Colação de Grau.

Art. 4º - O aluno que atender aos critérios para receber quaisquer dos dois certificados deve entrar com pedido na SECAD – Secretaria Acadêmica em qualquer época do ano.

Art. 5º - As normas aprovadas constarão do manual do aluno além de serem amplamente divulgadas pelos meios de comunicação internos.